



CAMPEONATO NACIONAL POR EQUIPAS

REGULAMENTO

Época 2022 / 2023

Informação de 26 setembro de 2022

O Campeonato Nacional por Equipas (CNE), organizado pela Federação Portuguesa de Xadrez (FPX) com o apoio do Instituto Português do Desporto e Juventude, disputa-se de 07 de janeiro a 23 de julho de 2023.

A – DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

1. Os Clubes e os Jogadores participantes na prova terão que estar devidamente filiados na FPX na época 2022/2023 de acordo com a regulamentação em vigor.
2. Equipas:
 - a. O Campeonato Nacional por Equipas é disputado pelas equipas que confirmaram a participação nas respetivas divisões.
3. Jogadores:
 - a. O Campeonato Nacional por Equipas é aberto a todos os jogadores filiados pelo respetivo clube, limitada a inscrição e participação numa única equipa.

B – INSCRIÇÕES

1. As inscrições das equipas serão efetuadas via plataforma da FPX, disponível em <https://clubes.fpx.pt> assinalando a divisão a que têm direito a participar, e as divisões superiores em que se dispõe a participar, no caso de haver repescagens.
2. As inscrições dos jogadores têm de ser efetuadas via Plataforma de Inscrições Online. Qualquer informação respeitante aos procedimentos deve ser solicitada para competicoes@fpx.pt
3. Cada equipa é composta até 16 jogadores, participando 4 por cada encontro. Cada equipa tem um Capitão, pelo menos um Vice Capitão e pelo menos um Delegado, todos filiados pelo clube. Só poderá ser Delegado um filiado maior de idade.
4. Cada jogador pode estar inscrito apenas numa só equipa (Nacional ou Distrital).
5. No ato da inscrição será indicada a ordem dos jogadores, podendo ser alterada apenas até ao penúltimo prazo de inscrições. Jogadores inscritos no terceiro prazo apenas podem ser adicionados ao final da lista.
 - 1ª Divisão:
 - a. Inscrição da Equipa:
 - primeiro prazo até às 23:59 do dia 15 de novembro de 2022: 260,00€
 - o pagamento deve ser efetuado até 24 de novembro de 2022
 - b. Inscrição dos Jogadores e Oficiais:
 - até às 23:59 do dia 01 de julho de 2023: 00,00€ por jogador
 - até às 23:59 do dia 10 de julho de 2023: 10,00€ por jogador
 - até às 23:59 do dia 14 de julho de 2023: 40,00€ por jogador

2ª Divisão

- a. Inscrição da Equipa:
 - primeiro prazo até às 23:59 do dia 15 de novembro de 2022: 140,00€
 - o pagamento deve ser efetuado até 24 de novembro de 2022
- b. Inscrição dos Jogadores e Oficiais:
 - até às 23:59 do dia 24 de novembro de 2022: 0,00€ por jogador;
 - até às 23:59 do dia 12 de dezembro de 2022: 5,00€ por jogador;
 - até às 23:59 do dia 19 de dezembro de 2022: 10,00€ por jogador;

3ª Divisão

- a. Inscrição da Equipa:
 - primeiro prazo até às 23:59 do dia 15 de novembro de 2022: 80,00€
 - o pagamento deve ser efetuado até 24 de novembro de 2022
- b. Inscrição dos Jogadores e Oficiais:
 - até às 23:59 do dia 24 de novembro de 2022: 0,00€ por jogador;
 - até às 23:59 do dia 12 de dezembro de 2022: 5,00€ por jogador;
 - até às 23:59 do dia 19 de dezembro de 2022: 10,00€ por jogador;

6. Com o ato da inscrição deve ser indicado o local por defeito dos jogos em casa, com indicação do Local, Morada completa, Código Postal, Localidade e Coordenadas GPS.
7. As inscrições tornam-se válidas após o pagamento efetuado nas datas acima indicadas. O pagamento deve ser efetuado na conta da FPX da Caixa Geral Depósitos Nº 0035 0281 00009548 630 38, e a submissão do comprovativo respetivo na Plataforma da FPX. Se for solicitado o cancelamento após o prazo de inscrição em que foi efetuada, os valores serão igualmente devidos. As equipas que não fizerem o pagamento da inscrição até ao dia 24 de novembro de 2022 serão excluídas da competição.

C – TÍTULOS, APOIOS DE PARTICIPAÇÃO E PRÉMIOS

1. São atribuídos troféus aos primeiros 3 classificados da 1ª Divisão, 2ª Divisão e 3ª Divisão.

D – CONDIÇÕES TÉCNICAS

1. O Campeonato Nacional por Equipas será disputado em sistema de todos contra todos, a uma volta, tomando parte em cada encontro quatro jogadores de cada equipa.
2. O ritmo de jogo é de 90 minutos com 30 segundos de acréscimo por lance por jogador. Todos os clubes visitados terão de dispor de relógios digitais.
3. As equipas que participam na 1ª Divisão têm de indicar a constituição dos jogadores via plataforma até 2 horas antes o início do encontro, salvo se houver alteração do horário do encontro. Em dias de jornada dupla as equipas devem entregar a constituição da equipa para o jogo seguinte, 10 minutos após o termo da 1ª jornada do dia.
4. A pontuação do Campeonato Nacional por Equipas terá em conta os pontos de encontro, sendo atribuídos 3 pontos para a vitória, 2 para o empate, 1 para a derrota e 0 para a falta de comparência.
5. Se no final do encontro de uma eliminatória, as equipas terminarem com o mesmo número de pontos, prosseguirá em prova a equipa que obtiver melhor resultado no 1º tabuleiro ou, se ainda se mantiver o empate, sucessivamente nos tabuleiros seguintes. Se ainda assim continuarem empatadas, será efetuado trinta minutos depois, um encontro (com os mesmos jogadores do encontro anterior) de desempate a 4 tabuleiros em ritmo de partidas rápidas com “cores” sorteadas. Se após este encontro se repetir a situação de empate nos 4 tabuleiros, o vencedor será encontrado através de sorteio.

6. Serão aplicados os critérios de desempate estipulados no Regulamento de Competições e Filiações da FPX atualmente em vigor (Artigo 31).
7. Serão eliminadas as equipas que derem duas faltas de comparência coletivas, sendo anulados os resultados onde a equipa está envolvida.

E – CALENDÁRIO

1. Os sorteios dos números de ordem das equipas e as respectivas séries serão realizados dia 28 de novembro de 2022, na Sede da FPX.
2. O calendário das jornadas que compõe o Campeonato Nacional por Equipas é o seguinte:

1ª Divisão

- 1ª Jornada:	17 de julho de 2023	(Concentrado)
- 2ª Jornada:	18 de julho de 2023	(Concentrado)
- 3ª Jornada:	18 de julho de 2023	(Concentrado)
- 4ª Jornada:	19 de julho de 2023	(Concentrado)
- 5ª Jornada:	20 de julho de 2023	(Concentrado)
- 6ª Jornada:	20 de julho de 2023	(Concentrado)
- 7ª Jornada:	21 de julho de 2023	(Concentrado)
- 8ª Jornada:	22 de julho de 2023	(Concentrado)
- 9ª Jornada:	23 de julho de 2023	(Concentrado)

2ª Divisão

- 1ª Jornada:	07 de janeiro de 2023	(Local)
- 2ª Jornada:	04 de fevereiro de 2023	(Local)
- 3ª Jornada:	04 de março de 2023	(Local)
- 4ª Jornada:	25 de março de 2023	(Local)
- 5ª Jornada:	15 de abril de 2023	(Local)
- 6ª Jornada:	20 de maio de 2023	(Local)
- 7ª Jornada:	21 de maio de 2023	(Local)
- 8ª Jornada:	03 de junho de 2023	(Local)
- 9ª Jornada:	04 de junho de 2023	(Local)
- Fase Final:	22 e 23 de julho de 2023	(Concentrado)

3ª Divisão

- 1ª Jornada:	07 de janeiro de 2023	(Local)
- 2ª Jornada:	04 de fevereiro de 2023	(Local)
- 3ª Jornada:	04 de março de 2023	(Local)
- 4ª Jornada:	25 de março de 2023	(Local)
- 5ª Jornada:	15 de abril de 2023	(Local)
- 6ª Jornada:	20 de maio de 2023	(Local)
- 7ª Jornada:	03 de junho de 2023	(Local)
- FF – Eliminatória:	25 de junho de 2023	(Local)

3. Os encontros terão por defeito início às 15h00m.
4. Poderão ser antecipados encontros, se o acordo de outra data entre as equipas intervenientes tiver aceitação por parte da FPX. A alteração do dia ou hora do encontro deverá ser requerida por ambos os Clubes no formulário da plataforma para o efeito (em caso de não funcionamento, para o e-mail competicoes@fpx.pt), com pelo menos 15 dias de antecedência em relação à data prevista para o encontro, indicando os motivos da alteração, e a data e hora proposta para a realização do encontro. Pode também a FPX alterar, por sua iniciativa as horas e as datas dos encontros por motivos organizativos ou de força maior.
5. As condições de alojamento e alimentação para os momentos de forma concentrada serão divulgadas em Circular da prova.

6. As séries que englobem equipas das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira terão um calendário específico.

F – LOCAL DE ENCONTRO

1. O local de jogo é a morada indicada pelo clube no ato da sua filiação, exceto se for solicitada a sua alteração à FPX no formulário da plataforma para o efeito (em caso de não funcionamento, para o e-mail competicoes@fpx.pt) até 48 horas antes do início do encontro, carecendo de aprovação desta.
2. No caso de o local de jogo não cumprir os requisitos mínimos de apresentação, higiene e segurança, pode a FPX solicitar a sua alteração, podendo o clube visitado incorrer em pena de advertência a falta de comparência coletiva.
3. Os locais de jogo para os momentos de forma concentrada serão divulgados em Circular da prova.
4. As equipas das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira terão por norma o local de jogo a sede da FPX sempre que jogarem em casa.

G – DIRECÇÃO DE PROVA

1. A Federação Portuguesa de Xadrez designará os membros da Direcção de Prova.
2. A Direcção de Prova poderá fiscalizar qualquer encontro.
3. Compete aos Diretores de Prova:
 - a. Colaborar com os delegados dos clubes na solução de eventuais problemas de organização;
 - b. Resolver todos os casos omissos no presente regulamento.

H – ARBITRAGEM

1. A arbitragem é da responsabilidade da equipa visitada, pelo que será da responsabilidade desta a escolha e no caso de existirem despesas inerentes serão suportadas pela equipa visitada. O árbitro terá de estar filiado na FPX para poder exercer essa função.
2. Não havendo árbitro, pode um delegado da equipa visitada desempenhar as funções de árbitro, não podendo desempenhar funções de jogador nem de capitão de equipa enquanto decorrer esse encontro.
3. O árbitro ou o delegado da equipa visitada, terá de ser indicado até 12 horas antes do início do encontro, no formulário existente na plataforma para o efeito, podendo ser rejeitada a sua aprovação por parte da FPX se não reunir condições e competências para desempenhar as suas funções.
4. Com uma antecedência mínima de oito dias, a FPX pode nomear para qualquer encontro um árbitro, o mesmo se passando para os encontros disputados em momentos de forma concentrada.
5. Compete à arbitragem:
 - a. Desempenhar as funções que lhe são atribuídas pelas Regras de Jogo do Xadrez da FIDE e pela regulamentação da FPX em vigor;
 - b. Receber a constituição das equipas intervenientes em cada encontro, dando cumprimento ao Art.º 26.º do RC;
 - c. Assinalar o início e o termo da sessão, acionando os relógios no momento fixado para o começo ou continuação das partidas;

- d. Garantir a existência de condições adequadas à prática do Xadrez durante as partidas;
6. Caso o regulamento da competição não indique de outro modo, nas provas coletivas estabelece-se:
- Submeter após cada jornada o resultado na plataforma criada para o efeito até às 22h00m do próprio dia, o resultado do encontro com a indicação dos resultados parciais das 4 partidas (com menção dos Nomes e Nº FPX dos jogadores intervenientes, tabuleiro a tabuleiro, e todos os dados de identificação da competição, local e identificação do delegado); caso a plataforma não esteja acessível, deve ser usado o email competicoes@fpx.pt
 - Recolher os oito originais dos registos de partida de cada encontro, que devem ser enviados em formato digitalizado num prazo máximo de 2 dias úteis, a fim de as partidas serem inseridas numa base de dados nacional, a disponibilizar no site da FPX.
 - O relatório do encontro deve ficar na posse do clube visitado e caso solicitado pela direção de prova enviado por e-mail competicoes@fpx.pt, num prazo máximo de 2 dias úteis.
 - submeter uma fotografia digital do encontro na plataforma no prazo de 24 horas.

I – LITIGÍOS TÉCNICO-DESPORTIVOS

- As equipas participantes terão o prazo de três dias úteis após o término do encontro, no caso de momentos de forma local, e no prazo de 2 horas após o término do encontro, no caso de momentos de forma concentrada, para apresentar Protesto Escrito à Direção de Prova, enviando-o para o e-mail competicoes@fpx.pt
- A Direção da Prova terá três dias úteis após receber o protesto, no caso de momentos de forma local, e 2 horas após receber o protesto, no caso de momentos de forma concentrada, para decidir o protesto, sendo a decisão publicada no site da FPX e comunicada aos Clubes.
- Todos os Protestos terão de ser acompanhados dum caução equivalente a 100,00€, comprovativo de transferência bancaria ou cheque à ordem da FPX, a qual será devolvida se o recurso obtiver provimento.

J – CONTROLO ANTIDOPAGEM

- Todos os participantes deverão, no final da sua partida e antes de abandonarem a sala de jogo, consultar a Equipa de Arbitragem sobre a sua apresentação ao controlo antidopagem.
- Os participantes que não cumprirem esta regra incorrerão nas seguintes sanções:
 - Suspensão imediata de participação na prova;
 - Instauração de processo disciplinar e aplicação de multas previstas na legislação em vigor;
 - Instauração de um processo disciplinar complementar pela FPX;
 - Multa adicional a pagar à FPX de valor igual à comparticipação financeira gasta para esse jogador participar nesta competição.

K – SANÇÕES

- Para além das sanções relativas ao controlo antidopagem e das previstas por conduta incorreta no Regulamento de Disciplina, estão também sujeitas a sanções, as seguintes situações.
- As faltas de comparência não aceites pela Direção de Prova, implicam as seguintes coimas por cada falta coletiva e instauração de respetivo processo disciplinar.
 - 1ª Divisão: 260,00€; b. 2ª Divisão: 140,00€; c. 3ª Divisão: 80,00€.

3. As faltas de comparência não aceites pela Direção de Prova, implicam as seguintes coimas por cada falta individual e instauração de respetivo processo disciplinar.
 - a. 1ª Divisão: 75,00€ por jogador;
 - b. 2ª Divisão: 40,00€ por jogador;
 - c. 3ª Divisão: 25,00€ por jogador.

4. Uma equipa que jogue em “casa” e que dê uma falta de comparência coletiva sem avisar com a antecipação de pelo menos 48 horas a FPX para o e-mail competicoes@fpx.pt e para o adversário, terá também que indemnizar a equipa visitante nos seguintes valores:
 - a. Pela deslocação, no valor de 0,50€ por quilómetro;
 - b. Em deslocações em que a distância entre as moradas dos clubes seja superior a 200 quilómetros, a indemnização terá o valor adicional de 60,00€ para alimentação.

5. A não comparência ou não existência a um encontro do árbitro ou de um dos delegados do clube por parte da equipa visitada implica a falta de comparência coletiva da equipa visitada, o pagamento das coimas respetivas e a indemnização à equipa visitante.

6. O atraso no envio da documentação respeitante a cada encontro (antes e depois do encontro) implicará uma coima de 20,00€ por dia de atraso até ao máximo de cinco dias. Passado esse prazo, a coima é de 200,00€.

7. A eliminação de equipas que receberam apoio e condições de alojamento, por faltas não aceites, implica o ressarcimento à FPX dos montantes correspondentes.

L – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição e participação presumem a aceitação expressa das disposições contidas no presente regulamento; dos regulamentos da FPX e da FIDE no que aplicáveis.
2. A forma de comunicação e envio de informação para o e-mail competicoes@fpx.pt pode ser alterada por outra forma, desde que devidamente comunicada a todos os clubes envolvidos.
3. Os casos omissos serão decididos pela Direção de Prova tendo em conta os Regulamentos da FPX e da FIDE.

A Direção da FPX